



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, fundação de amparo à pesquisa, integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, criada por autorização veiculada na Lei Estadual 12.020/1998, com sua disciplina atual estabelecida pela Lei Complementar Estadual 251/2023, com sede na Av. Comendador Franco nº 1341 – CIETEP/FIEP – Jardim Botânico, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, tendo em vista que esta entidade é integrante do Sistema Paranaense de Inovação, tendo, portanto, como missão o fomento da ciência, da pesquisa e da inovação, considerando o Termo de Cooperação Técnica 001/2024 celebrado entre a Fundação Araucária e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná, protocolado sob os nº 22.438.664-8 e 22.533.259-2, torna público o PS nº 08/2024, conforme especificado abaixo, o qual receberá inscrições de interessados em participar do processo seleção de bolsistas para até 03 (três) bolsas de diferentes tipos, critérios e modalidades conforme disposições deste edital.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

As bolsas estarão relacionadas à execução do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação em Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná (NAPI PROSOLO), da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, para acompanhamento da execução operacional dos projetos.

### **2. DOS OBJETIVOS**

Selecionar bolsistas, para atuar na pesquisa aplicada e na gestão de projetos de inovação do Programa “Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação em Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná (NAPI PROSOLO)”, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do



Paraná. As bolsas serão concedidas nas modalidades e valores mensais conforme a descrição, responsabilidades e exigências necessárias para cada uma delas, por período determinado conforme cada categoria, podendo ser prorrogadas, no máximo, até a data final do termo de cooperação instituído entre a Fundação Araucária e o SENAR, conforme os interesses da Fundação Araucária.

### **3. DA MODALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS**

Para o presente edital, o objetivo é selecionar bolsistas interessados e que cumpram os requisitos mínimos exigidos para até 03 (três) bolsas, por tempo determinado, sendo 02 (duas) Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI e 01 (uma) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico – DTC-D, visando aprimorar e fortalecer a equipe operacional responsável pela gestão deste programa de PD&I, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AS BOLSAS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

#### **I. Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)**

Para a concessão das bolsas é necessário ter disponibilidade de 30hs semanais, possuir graduação completa nas áreas de interesse, ter experiência com atuação em IES/ICTs, gestão e monitoramento de projetos de ciência, tecnologia e inovação, conhecimento em organização de projetos em redes e conhecimento do Sistema de CT&I do estado do Paraná:

- a. 01 (uma) vaga para Bolsista DTI com formação superior completa em Administração, Direito e afins;
- b. 01 (uma) vaga para Bolsista DTI com formação superior completa em Engenharia Agrícola ou Agronomia.

Para concorrerem às bolsas acima descritas, os candidatos(as) devem comprovar:



Tempo de atuação/experiência profissional obrigatória de no mínimo 03 (três) anos em gestão de programas e projetos, gestão de fomento, conhecimento do Sistema de CTI do Estado, auxílio em pedidos de remanejamentos e aditivos, gestão de dados e informações, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional, de inovação e/ou em habitats de inovação e experiência em coleta de dados qualitativos e quantitativos, e, no que couber tanto o disposto no regulamento de bolsas da Fundação Araucária bem como no regulamento de bolsas do CNPq.

## **II. Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico- Modalidade “D” (DTC-D)**

Para a concessão da bolsa é necessário ter disponibilidade de 40hs semanais, possuir no mínimo ensino médio completo, ter experiência com atuação em IES/ICTs, gestão e monitoramento de projetos de ciência, tecnologia e inovação, conhecimento em organização de projetos em redes, conhecimento do Sistema de CT&I do estado do Paraná:

### **a. 01 (uma) vaga para Bolsista (DTC-D)<sup>1</sup> com nível médio**

Para concorrerem à bolsa acima descrita, os candidatos(as) devem comprovar:

Tempo de atuação/experiência profissional obrigatória de no mínimo 02 (dois) anos em gestão de programas e projetos, gestão de fomento, conhecimento do Sistema de CT&I do Estado, gestão de dados e informações, auxílio na elaboração de relatórios técnicos, atendimento aos coordenadores do projeto, auxílio em atividades administrativas e de execução de projetos, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional, de inovação e/ou em habitats de inovação e experiência em coleta de dados qualitativos e quantitativos, no que couber tanto o disposto no regulamento de bolsas da Fundação Araucária bem como no CNPq.

## **4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DAS MODALIDADES DE BOLSA**

Todas as bolsas acima descritas visam estimular estudantes que pretendam iniciar um curso de graduação, o aproveitamento de pessoas já graduadas com suas aptidões técnicas ou que estejam em formação continuada (estudantes de pós-graduação),

---

<sup>1</sup> PORTARIA CNPq N° 530, DE 29 DE JUNHO DE 2021



mediante participação em desenvolvimento e transferência de tecnologia nas diversas áreas de conhecimento.

Ainda, os candidatos(as) devem comprovar o seguinte:

Certificado de conclusão de curso superior ou cópia do diploma de nível superior da IES – Instituição de Ensino Superior certificada e reconhecida pelo MEC, compatível de acordo com a exigência da bolsa a ser concorrida, atestando que o candidato possui a formação necessária;

Cópia do diploma de nível médio compatível de acordo com a exigência da bolsa a ser concorrida;

Declaração, atestado de capacidade técnica ou documentos emitidos por instituição pública ou privada que comprovem a experiência necessária em projetos similares ao exigidos.

## **5. DO VALOR MENSAL DAS BOLSAS E DOS PRAZOS**

Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) – Direito: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais até 36 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 meses.

Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) – Agronomia ou Engenharia Agrônômica: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais até 36 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 meses.

Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (DTC-D): R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) mensais até 36 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 meses.

### **5.1 Das Atividades a serem desenvolvidas:**

#### **1) Para os bolsistas DTI – Desenvolvimento Tecnológico e Industrial:**

É exigido curso de graduação completo numa das áreas especificadas no item 5.

Os bolsistas atuarão sob supervisão de colaborador da Fundação Araucária na implantação de práticas de pesquisas em desenvolvimento regional e políticas públicas, auxílio na elaboração de pareceres técnicos voltados aos projetos da rede,



acompanhamento dos eixos transversais da ciência tecnologia e inovação para a gestão compartilhada, gestão de projetos, gestão de indicadores, identificação e monitoramento de fatores determinantes de modelo de governança do NAPI Prosolo - Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná.

Aos bolsistas poderão também ser solicitadas deslocamento até a área de pesquisa para visitas técnicas, fiscalizações entre outros aspectos, de acordo com a necessidade da Fundação Araucária.

Será exigida dedicação semanal de 30 horas dos bolsistas mencionados no presente subitem.

## **2) Para os bolsistas DTC-D – Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico:**

É exigido no mínimo ensino médio completo.

Os bolsistas DTC atuarão sob supervisão de colaborador da Fundação Araucária na forma de apoio técnico e operacional às demandas de pesquisas em desenvolvimento regional e políticas públicas, acompanhamento dos eixos transversais da ciência tecnologia e inovação para a gestão compartilhada, gestão de projetos, gestão de indicadores em apoio aos bolsistas DTI do projeto e a equipe gestora dos NAPIs, assim como, apoio na operação do NAPI Prosolo - Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná.

Aos bolsistas poderão também ser solicitados deslocamento até a área de pesquisa para visitas técnicas, fiscalizações entre outros aspectos, de acordo com a necessidade da Fundação Araucária.

Será exigida dedicação semanal de 40 horas dos bolsistas mencionados no presente subitem.

## **6. DA LEGALIDADE E LEGISLAÇÃO NORTEADORA**

As bolsas concedidas no âmbito do NAPI enquadram-se na forma do Art. 9º, §4º, da Lei 10.973/2004, caracterizando-se como doação, não configuram vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de



1995, e os valores a que estas fazem menção não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Não será permitida a acumulação das bolsas acima dispostas com qualquer outra bolsa concedida por agências de fomento à pesquisa.

Será permitida a acumulação das bolsas acima dispostas por pessoa que possua vínculo empregatício, contanto que haja compatibilidade de horários entre as atividades.

Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente, funcionário ou bolsista da Fundação Araucária.

Faculta-se aos bolsistas a inscrição como segurados Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

### **Da realização abertura e envio do protocolo com a inscrição**

Para efetuar a inscrição, os candidatos devem abrir e enviar protocolo por meio do e-protocolo do Governo do Estado do Paraná até o dia e horário especificados. O e-protocolo pode ser acessado pelo piá (Paraná Inteligência artificial) pelo link <https://pia.paas.pr.gov.br/servicos/Administracao/Protocolo/Registrar-solicitacao-no-Protocolo-Geral-do-Estado-do-Parana-qzoO6Dr1> clicando no botão 'Registrar', o usuário será redirecionado à página de login da central de segurança, onde serão apresentadas várias formas de login, inclusive a possibilidade de fazer o cadastro para acesso à aplicação.

Concluído o acesso ao sistema, para abrir um novo protocolo o usuário deverá clicar no menu superior 'protocolo geral', na aba que abrir clicar sobre 'manutenção de processos' e em seguida clicar sobre 'incluir processo'.

Concluindo os passos anteriores, o usuário será redirecionado para a tela de cadastro da solicitação onde deverá preencher os campos solicitados, considerando aqueles com \* (asterisco) obrigatórios. A seguir destacamos como alguns dos campos e como devem ser preenchidos, para facilitar o encontro de informações pelos cidadãos:

\*Espécie Documento: '25 – INFORMAÇÃO'



\*Assunto: 'PÁG - ADMINISTRAÇÃO GERAL'

\*Palavra-chave: 'CIDADÃO'

\*Órgão de cadastro ou Local para: 'F.ARAUCÁRIA – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA'

\*Local: 'FA/PTG – Protocolo Geral'

\*Tipo interessado: 'BOLSISTA' >> é necessário clicar no botão incluir interessado para adicionar seus dados pessoais.

Após o preenchimento de todas as informações solicitadas, clicar no botão 'Próximo' para avançar para a etapa seguinte.

Após clicar no botão próximo, abrirá uma tela com os dados informados anteriormente pelo usuário já com número de protocolo, na oportunidade o cidadão deve rolar a página para baixo até que visualize o campo 'Incluir Documento, Informação ou Despacho', neste campo haverá um item: \*Arquivo, que ao clicar sobre o botão irá abrir uma janela para o usuário localizar em seu computador os arquivos e anexos necessários para o envio dos documentos, mas atenção: o usuário poderá anexar inúmeros arquivos individualmente com no máximo 80 MB cada.

Após incluídos os arquivos o usuário deve apertar o botão 'Atualizar volume', a partir desta atualização os documentos serão consolidados ao sistema. Na sequência o usuário deve rolar a página até o final, localizará o campo 'Encaminhar Processo', deverá conferir as informações:

\*Órgão: 'F.ARAUCÁRIA – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA'

\*Local: 'FA/PTG – PROTOCOLO GERAL'

Confirmadas as informações, basta clicar sobre o botão 'Concluir e Encaminhar' para que seu protocolo seja enviado para a Fundação Araucária.

## **8. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**

O prazo para envio das inscrições neste edital será até o dia 22 de novembro de 2024, as 23:59h, via e-protocolo.

Para efetivar a inscrição, os candidatos devem enviar protocolo digital por meio do Sistema Protocolo Integrado (E-protocolo), juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:



1. Ficha de inscrição (anexo I deste edital) devidamente preenchida e assinada (no formato pdf);
  2. RG e CPF ou CNH (em arquivo único no formato pdf);
  3. Comprovantes referentes à etapa de enquadramento conforme os requisitos da bolsa requeridos por este edital. Neste caso, devem ser enviadas em arquivo único em formato PDF, as cópias digitalizadas;
  4. Currículo Lattes, números de telefone para contato e endereço de e-mail e acompanhado de comprovantes curriculares (em arquivo único no formato pdf).
- As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Sendo verificadas informações incorretas, incompletas ou se o candidato não se enquadrar nas condições estabelecidas neste edital, a inscrição não será homologada.

## **9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não haverá a cobrança de nenhum tipo de taxa de inscrição para o presente processo de seleção de bolsistas.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo descrito neste edital será desenvolvido em duas etapas: Enquadramento Documental e Entrevistas, conduzido pela Fundação Araucária. A seleção de candidatos a bolsas se dará por meio de análise dos documentos apresentados na inscrição e por entrevista. Serão avaliados, currículo, experiência e aptidão do candidato.

A seleção será realizada por comissão técnica composta por no mínimo 3 (três) membros, considerando sendo: 01 (um) Consultor ad hoc; 01 (um) servidor efetivo da Fundação Araucária e 01 (um) representante indicado pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária. Não serão homologadas as inscrições em desacordo com o presente edital.



## 10.1 ETAPA 1 – ENQUADRAMENTO DOCUMENTAL

Fica estabelecido que haverá a verificação das inscrições, dos documentos, validação e homologação das inscrições por parte da comissão técnica e somente serão homologadas inscrições que estejam completas, que apresentem os documentos requisitados e com as comprovações exigidas.

Não serão homologadas inscrições que não estejam completas ou que faltem documentos.

### 10.1.1 Dos critérios de enquadramento documental e pontuação

Os critérios de enquadramento documental compreendem os requisitos mínimos descritos na **Tabela 1** abaixo:

**Tabela 1 – Critérios de Pontuação**

Item	Critério	Peso
1.	<b>Para Bolsista DTI:</b> Tempo de atuação/experiência profissional entre 03 (três) anos e 4 (quatro) anos em gestão de programas e projetos, em gestão de projetos, gestão de fomento, conhecimento do Sistema d CT&I do Estado, gestão de dados e informações, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional, de inovação e/ou em habitats de inovação e experiência em coleta de dados qualitativos e quantitativos.	3
1.1	<b>Para Bolsista DTI:</b> Tempo de atuação/experiência profissional de 04 (quatro) a 06 (seis) anos em gestão de programas e projetos, em gestão de projetos, gestão de fomento, conhecimento do Sistema de CT&I do Estado, gestão de dados e informações, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional, de inovação e/ou em habitats de inovação e experiência em coleta de dados qualitativos e quantitativos.	4
1.2	<b>Para Bolsista DTI:</b> Tempo de atuação/experiência profissional de mais 06 (seis) anos em gestão de programas e projetos, em	5

	gestão de projetos, gestão de fomento, conhecimento do Sistema de CT&I do Estado, gestão de dados e informações, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional, de inovação e/ou em habitats de inovação e experiência em coleta de dados qualitativos e quantitativos.	
2.	<b>Para Bolsista DTC-D:</b> Tempo de atuação/experiência profissional de 02 (dois) a 03(três) anos em gestão de programas e projetos, em gestão de projetos, gestão de fomento, gestão de agendas, cronogramas, dados e informações, sistema de CT&I do Paraná, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional.	4
2.1	<b>Para Bolsista DTC-D:</b> Tempo de atuação/experiência profissional de 03 (três) a 06 (seis) anos em gestão de programas e projetos, em gestão de projetos, gestão de fomento, gestão de agendas, cronogramas, dados e informações, sistema de CT&I do Paraná, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional.	5
2.2	<b>Para Bolsista DTC-D:</b> Tempo de atuação/experiência profissional acima de 06 (seis) anos em gestão de programas e projetos, em gestão de projetos, gestão de fomento, gestão de agendas, cronogramas, dados e informações, sistema de CT&I do Paraná, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional.	6

O candidato será pontuado com os itens constantes na Tabela 1, que deverão ser comprovados por meio de documentos como currículo *lattes*, diplomas, certificados, declarações, atestados e comprovantes diversos, emitidos por entidades públicas ou privadas, que deverão ser apresentados no ato da inscrição.

Os documentos deverão indicar data início (dd/mm/aaaa) e data fim (dd/mm/aaaa) das atividades, bem como constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação.

A Etapa de Enquadramento tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela Comissão Técnica.

Cada documento será pontuado uma só vez, conforme critério definido pelo solicitante. A análise dos requisitos exigidos será feita com base nos documentos anexados no e-protocolo no momento da inscrição.

## 10.2 ETAPA 2 – ENTREVISTAS

Em caso de empate, os candidatos ranqueados na Etapa 1 (um) – Enquadramento Documental, até os três primeiros lugares, serão convocados para a Etapa 2 (dois) – Entrevistas, que consistirá em avaliação para o desempate dos candidatos.

Sendo necessárias as entrevistas serão conduzidas pela Comissão Técnica que levarão em conta os seguintes critérios para desempate:

**Tabela 2 – Critérios de Desempate**

Item	Critério	Peso
1.	Maior tempo de experiência com projetos de menor complexidade técnica.	2
2.	Domínio das atividades e atuação em Projetos de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação envolvendo projetos de maior complexidade técnica, contendo acompanhamento de indicadores, elaboração de relatórios e prestação de contas, gestão de projetos, gestão de fomento, conhecimento do Sistema de CTI do Estado.	3
3.	Maior tempo de contratação (residência técnica, bolsas anteriores, assessoria etc.) nos novos arranjos de pesquisa e inovação e na Fundação Araucária com experiência comprovada e aptidão para a realização das atividades necessárias.	4

Para a comprovação das experiências definidas no item 1, serão aceitos como comprovações de experiências documentos como: declarações de empresas, certificados de outros cursos correlatos e de formações continuadas e/ou formações



específicas compatíveis com o exercício da bolsa pretendida, currículo *lattes*, entre outros.

Para a comprovação das experiências definidas no item 2, serão aceitos como comprovações declarações formais emitidas pelas Instituições de Ciência e Tecnologia e/ou Institutos de Ensino Superior, outros documentos que comprovem que o candidato atuou em projetos de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação.

Tais documentos terão sua validade analisada pela Comissão Técnica e os candidatos que não demonstrarem experiência e ou aptidão para realizar as atividades desenvolvidas serão desclassificados.

## **11. DOS RESULTADOS E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

O resultado preliminar será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2025, na página da Fundação Araucária ( <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Processos-Seletivos>).

Do resultado preliminar caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, que deverá ser enviado para o e-mail [napi@iaraucaria.pr.gov.br](mailto:napi@iaraucaria.pr.gov.br) até às 23h:59m do dia 20 de fevereiro de 2025.

O resultado final será homologado pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e publicado ( <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Processos-Seletivos> ) de acordo com o cronograma previsto.

## **12. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS**

Os selecionados serão convocados mediante disponibilidade de bolsa durante a vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Fundação Araucária e o SENAR protocolado sob o nº 22.533.259-2, e enquanto vigorar o NAPI Prosolo - Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná.

### 13. DO CRONOGRAMA

Atividade/Evento	Período
Recebimento de novas inscrições e complementações de documentos dos inscritos	Até 19/12/2024
Seleção Etapa 1 - Enquadramento	10/02/2025 a 14/02/2025
Seleção Etapa 2 – Entrevistas (Se necessário e somente para desempate)	17/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	18/02/2025
Interposição de Recurso	Até 20/02/2025
Divulgação do Resultado Final	A partir de 21/02/2025
Início das atividades dos bolsistas	A partir de 03/03/2025

\*O Cronograma poderá ser alterado conforme necessidade da Fundação Araucária.

### 14. DOS PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

Para a implantação da bolsa, o Setor dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação - SENAPI enviará ao Recursos Humanos e ao setor de convênios da Fundação Araucária, os documentos pessoais dos bolsistas, o plano de trabalho do bolsista (Anexo II), o formulário (anexo III) e a declaração (anexo IV) devidamente assinados pelo bolsista.

Os pagamentos das bolsas serão condicionados ao envio para o setor competente da autorização de pagamento dos bolsistas, atestado pelo setor competente a cada mês, conforme orientações adicionais do setor responsável.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência do bolsista antes do término do período de vigência da bolsa, esta será repassada ao próximo candidato aprovado que estiver em condições de assumi-la, conforme resultado final. Havendo disponibilidade de bolsa e ausência de



candidatos aprovados, será publicado um novo Edital de Seleção nos mesmos moldes do atual.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá substituir bolsistas, seja por insubordinação, destemperamento, inaptidão profissional ou em decorrência do descumprimento do disposto neste edital.

A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação Araucária e/ou com o SENAR-PR. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para: [napi@iaraucaria.pr.gov.br](mailto:napi@iaraucaria.pr.gov.br)

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária